

Salas de recursos nas redes de ensino estaduais brasileiras: atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação

Resource rooms in brazilian state education networks: support for students with high abilities/giftedness

Eliane Moraes de Jesus Mani*

elianemjmani@gmail.com

Rosemeire de Araújo Rangni*

rose.rangni@uol.com.br

Maria da Piedade Rezende da Costa*

piedade@ufscar.br

* Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Brasil

RESUMEN

São notórios os avanços na perspectiva inclusiva nos últimos anos no Brasil, porém, pouco se sabe sobre o cenário da oferta de atendimento às altas habilidades/superdotação. Esta pesquisa tem como objetivo principal apresentar os resultados de um estudo documental realizado junto aos *sites* das secretarias estaduais de todos os estados brasileiros e Distrito Federal sobre o atendimento educacional especializado para altas habilidades/superdotação em sala de recursos. Para tanto, o estudo se pautou em uma pesquisa documental do tipo descritiva e exploratória. A coleta de dados foi feita em sites das Secretarias de Educação Estaduais e Distrito Federal. Ainda, o procedimento de análise dos dados foi qualitativo, com a descrição e discussão dos dados obtidos na pesquisa. Os resultados destacam uma importante lacuna quanto à transparência sobre a identificação e oferta de atendimento para os educandos altamente habilidosos em todo cenário nacional, corroborando para uma condição estática no que diz respeito à invisibilidade desta população escolar, uma vez que são apresentados dados a respeito da oferta de atendimento educacional especializado para altas habilidades/superdotação, em salas de recursos, tanto no modelo multifuncional, como categorial, porém com ínfimas informações sobre a identificação desses estudantes.

Palavras-chave: *Educação Especial. Altas Habilidades. Superdotação. Sala de Recursos*

Resource rooms in brazilian state education networks: support for students with high abilities/giftedness

It is notable the advances in the inclusive perspective in Brazil in the last years, but little things are known about the scenario of support for high abilities/giftedness. Thus, this research has as principal objective to present the results of a documental study carried out together with the websites of the state secretaries of all Brazilian states and Federal District

on the specialized educational service for high abilities/giftedness. Therefore, the study was based on a descriptive and exploratory documental research. Data collection was done on websites of the State Secretaries of Education and Federal District. In addition, the data analysis procedure was qualitative, with the description and discussion of the data obtained in the research. The results highlight an important gap regarding the transparency on the identification and offer of support for the highly skilled students in every national scenario, corroborating to a static condition with regard to the invisibility of this school population, since data are presented regarding the offer of specialized educational services for high abilities/giftedness, in resource rooms, both in the multifunctional and categorical model, but with tiny information on the identification of these students.

Key words: *Special Education. High Abilities. Giftedness. Resource Rooms.*

No Brasil são muitos os avanços ocorridos nas últimas décadas sobre os aspectos e princípios que norteiam as orientações educacionais inclusivas. No que diz respeito às altas habilidades/superdotação, há uma robusta legislação, que dá suporte quanto ao reconhecimento dos direitos educacionais desses alunos, denotando um importante progresso no campo da educação. Todavia, destaca-se que são poucos os movimentos e ações das redes de ensino em avançar quanto à identificação e oferta de serviços educacionais, o que corrobora para a falta de atendimento educacional adequado nas escolas (Chacon, Pedro, Koga, 2014; Delou, 2014; Mani, 2015, 2016).

De acordo com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008 são consideradas pessoas com Altas Habilidades/Superdotação aquelas que apresentam potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas, a saber: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Além de elevada criatividade e grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Ainda, a Lei nº 12.796, de 2013, destaca que o poder público deve adotar, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento para os estudantes Público Alvo da Educação Especial (PAEE), quais sejam: com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e com altas habilidades/superdotação, na própria rede pública regular de ensino, ainda deve ser realizada, prioritariamente, em sala de recursos, conforme a Nota Técnica nº11, do ano de 2010, as quais consistem em espaço físico onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes PAEE, por professor especializado.

No Brasil verificam-se dois tipos de sala de recursos, quais sejam: multifuncional – modelo generalista destinado a todos os estudantes PAEE; e, a categorial – destinada ao estudante PAEE com especificidade por área de atendimento.

Contudo, sua aplicabilidade no caso das altas habilidades/superdotação é um tanto comprometida, mesmo com recomendações para reconhecer e assumir uma postura atenciosa para desenvolvê-las e incluí-las nas escolas (Mani, 2015; Pérez, Freitas, 2011; Virgolim, 2007).

No que tange ao AEE para os alunos com altas habilidades/superdotação é orientado por diversos autores como: Burns (2014); Delou (2014); Renzulli (2014) e que deve ser oferecido, em contraturno, entre outras possibilidades, em sala de recursos na própria rede pública de ensino. Delou (2014) acrescenta que o serviço para eles se caracteriza por um processo de inclusão inversa, pois, os estudantes serão alvo de inclusão quando encaminhados para a realização de atividades de enriquecimento curricular fora do ambiente de aula regular, em conformidade com o Decreto 7.611, de 2011.

Perante o exposto, questiona-se: Quais as redes de ensino estaduais brasileiras ofertam sala de recursos para esses educandos? Quais os tipos de sala de recursos são adotados? São disponibilizadas informações sobre as matrículas e o atendimento de alunos com altas habilidades/superdotação nos sites das secretarias estaduais de ensino?

Este artigo tem como objetivo principal apresentar os resultados de um estudo documental realizado junto aos sites das secretarias estaduais de todos os estados brasileiros e Distrito Federal sobre a oferta de atendimento educacional especializado para altas habilidades/superdotação em sala de recursos. Específicos: verificar qual tipo de sala de recursos é adotado nos estados; apontar se há estudantes com altas habilidades/superdotação identificados nesse serviço educacional; destacar se estes dados estão disponíveis em sites oficiais das secretarias estaduais de ensino, assim como verificar se os estados possuíam o Plano Estadual de Educação¹.

MÉTODO

Para atender o objetivo proposto buscou-se desenvolver uma pesquisa documental do tipo descritiva e exploratória.

A pesquisa documental se valeu de materiais que não receberam um tratamento analítico, ou, ainda, que puderam ser reelaborados de acordo com o que se objetivou pesquisar (Gil, 2011). Pode se dar de forma indireta, em materiais que tomam a forma de documentos. O mesmo autor declara que todas as sociedades modernas dispõem de grande quantidade de dados armazenados, assim, a natureza dos dados disponíveis depende dos objetivos das entidades que os coletam e organizam. Diante da era digital, mostra-se crescente o número de entidades que tem se preocupado em criar e em manter as atualizações de banco de dados.

A pesquisa descritiva visa primordialmente à descrição de características de determinada população ou fenômeno, ou mesmo o estabelecimento de relações entre variáveis. Já a pesquisa exploratória propicia uma visão geral, aproximativa, a respeito de um determinado fato, especialmente sobre temas pouco explorados (Gil, 2011).

Procedimentos

O Brasil possui 26 estados e um Distrito Federal, os quais estão divididos nas seguintes regiões: Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins), Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe), Centro-Oeste

¹ São instrumentos de gestão, cuja particularidade implica integrar objetivos e metas do plano nacional, traduzindo-os para a realidade territorial do estado. (<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n71/1809-449X-rbedu-s1413-24782017227152.pdf>)

(Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul), Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Sul (Paraná, Santa Catarina, São Paulo).

A fonte dos dados coletados foram os sites oficiais das Secretarias de Educação de cada estado brasileiro e Distrito Federal. Ainda, quando necessário, fez-se uso da ferramenta Fale Conosco. Utilizou-se um protocolo de registros de dados, de elaboração própria, para organizar informações separadamente de cada estado brasileiro e Distrito Federal, contendo os seguintes elementos: nome do estado brasileiro, endereço na web, indicação se foi usada a ferramenta Fale Conosco, além de apontamentos sobre a disponibilização de dados, por meio de site, sobre a oferta de sala de recursos para altas habilidades/superdotação, a quantidade, se houve a informação, de alunos identificados com altas habilidades/superdotação e, o tipo de sala de recursos, multifuncional ou categorial.

Quanto ao procedimento de coleta de dados, este se dividiu em duas etapas: A) Levantamento de dados nos sites das Secretarias Estaduais de Educação; e B) Contato por meio da ferramenta Fale Conosco das Secretarias de Educação, quando necessário.

Etapa A – Levantamento de dados nos sites das Secretarias Estaduais de Educação

Esse levantamento de dados foi realizado para verificar se havia informações disponíveis sobre atendimento educacional especializado para alunos com altas habilidades/superdotação em salas de recursos, também se havia alunos identificados e qual o tipo de sala de recursos

era adotado em cada localidade pesquisada. Durante a coleta de dados tornou-se possível investigar os documentos legais disponíveis nos sites, de modo que algumas informações foram extraídas deles.

A pesquisa contemplou 27 visitas em portais eletrônicos das secretarias estaduais de educação do país, com duração de aproximadamente 30 horas. O exame sistemático dos dados disponíveis encontrados foi registrado no protocolo construído, especificando descritivamente os achados na pesquisa.

Etapa B – Contato por meio da ferramenta Fale Conosco das Secretarias de Educação

Durante a investigação sistemática nos Portais, em razão de lacunas nas informações disponíveis ou mesmo ausência delas, realizou-se contatos com as Secretarias Estaduais da Educação para obtenção dos dados pretendidos por meio da ferramenta Fale Conosco, quando havia disponibilidade. Do mesmo modo, os dados foram registrados no protocolo elaborado.

Os dados coletados foram submetidos a uma análise qualitativa, seguindo critérios considerando: os dados isolados de cada estado brasileiro e Distrito Federal; os dados por região do país, e, ainda, os dados totais dos entes federados.

RESULTADOS

A partir da coleta de dados em sites das secretarias estaduais e do Distrito Federal as informações encontradas compõem a Tabela 1

Figura 1: *Tipos de salas de recursos; quantidade de alunos com altas habilidades/superdotação.*

Localidade	Sala de Recursos com atendimento AH /S	Tipo de Sala de Recursos	Identificação de Alunos com AH/S
Acre – AC	Sim	Multifuncional	--
Rondônia – RO	Sim	Multifuncional	--
Amazonas – AM	Sim	Categorial	--
Roraima – RR	Não	--	--
Pará – PA	Não	--	90 alunos
Amapá – AP	Sim	Multifuncional	--
Tocantins – TO	Sim	Multifuncional	161 alunos
Maranhão – MA	Sim	Multifuncional	--
Piauí – PI	Sim	Multifuncional	--
Ceará – CE	Sim	Multifuncional	776 alunos
Bahia – BA	Sim	Multifuncional	--
Rio Grande do Norte – RN	Sim	Multifuncional	--
Paraíba – PB	Sim	Multifuncional	--
Pernambuco – PE	<i>Site fora do ar</i>	--	--
Alagoas – AL	Sim	Multifuncional	--
Sergipe – SE	Sim	Multifuncional	21 alunos
Mato Grosso – MT	Não	--	--
Goiás – GO	Não	--	--
Mato Grosso do Sul – MS	Sim	Multifuncional	--
São Paulo – SP	Sim	Categorial	1041 alunos
Minas Gerais – MG	Sim	Multifuncional	232 alunos
Espírito Santo – ES	Sim	Categorial	800 alunos

Rio de Janeiro – RJ	Sim	Categorial	--
Paraná - PR	Sim	Categorial	--
Santa Catarina – SC	Sim	Categorial	--
Rio Grande do Sul – RS	Sim	Multifuncional	--
Distrito Federal - DF	Sim	Categorial Multifuncional	--
Total de matrículas			3.121

A Tabela 1 revela que a maior parte dos estados brasileiros disponibilizou em seus Portais oficiais informações sobre salas de recursos com atendimento para educandos com altas habilidades/superdotação. No entanto, notou-se uma lacuna significativa sobre a identificação desta parcela de educandos nas redes estaduais de ensino, apesar da ausência de disponibilidade de dados em algumas secretarias.

Vale apontar que a transparência e o acesso à informação se constituem como um direito cidadão, além de dever da administração pública, conforme o Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios (2013).

A seguir, os dados são apresentados e discutidos separadamente por região do país e Distrito Federal.

Região Norte

Entre os sete estados dessa região, apenas cinco evidenciaram o serviço educacional para altas habilidades/superdotação, entre os quais em quatro estados as salas de recursos eram do tipo multifuncional. E, um estado destacou o serviço para esta parcela de educandos PAEE em sala de recursos do tipo categorial - o estado do Amazonas.

Quando se investigou sobre a identificação de alunos com altas habilidades/

superdotação, observou-se que somente dois estados evidenciaram estes dados, os quais constavam no censo educacional. Todavia, outros estados apresentaram dados sobre o censo escolar relativo à educação especial de modo genérico, sem apontamentos sobre a especificidade do aluno PAEE.

A Secretaria da Educação do Estado do Acre expôs, em seu Portal, documentos legais federais (links), que fundamentam a educação especial. Nesse estado não dispunha sobre os dados pretendidos nesta pesquisa, demandando o uso da ferramenta Fale Conosco, sendo que os dados solicitados foram respondidos satisfatoriamente. Apenas os estados do Amapá e Tocantins apresentaram os seus Planos Estaduais de Educação, evidenciando as altas habilidades/superdotação.

Região Nordeste

Esta é a maior divisão federativa do país, com nove estados, apenas sobre o Estado de Pernambuco não foi possível coletar os dados, uma vez que o site oficial da Secretaria Estadual de Educação permaneceu fora de serviço durante o período de coleta, inviabilizando, inclusive, a utilização da ferramenta Fale Conosco. Portanto, a investigação foi feita em oito estados da referida região.

Entre os oito estados pesquisados da Região Nordeste todos destacaram a existência de salas de recursos multifuncionais com AEE para altas habilidades/superdotação. Quanto à identificação de educandos com altas habilidades/superdotação, o Estado do Ceará evidenciou esta informação por meio do censo escolar estadual, apontando 776 alunos identificados, no entanto, não ficou claro se este total de alunos era atendido pelo serviço de educação especial. O Estado de Sergipe declarou, via Fale Conosco, que eram identificados e atendidos 21 alunos com altas habilidades/superdotação.

Menciona-se, ainda, que alguns estados expuseram dados relativos ao censo educacional de maneira generalista sobre a Educação Especial, impossibilitando a identificação de quantitativo de alunos identificados com altas habilidades/superdotação.

Sobre a disponibilização nos sites das secretarias do Plano Estadual de Educação, nesta região, verificou-se que apenas quatro estados apresentaram esses documentos com metas para as altas habilidades/superdotação - Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba. O do estado de Alagoas evidenciou que trata a educação especial de forma generalista. Ainda, o Estado do Piauí apresentou um documento de diretrizes curriculares, o qual manifestava encaminhamentos para os alunos altamente habilidosos. Sobre a ferramenta Fale Conosco, identificou-se que apenas cinco sites possuíam o recurso, mas apenas o Estado de Sergipe enviou devolutiva sobre os dados solicitados por meio dessa ferramenta.

Região Centro-Oeste

A Região Centro-Oeste é composta por três estados, entre os quais todos possuem

sites oficiais das respectivas secretarias estaduais de educação. Todavia, apenas o site do Estado de Mato Grosso do Sul apresentou informações sobre aspectos relativos às altas habilidades/superdotação.

No que tange aos serviços de AEE, em sala de recursos, esse estado os oferta no modelo multifuncional, porém não houve informação sobre a identificação de educandos com altas habilidades/superdotação, uma vez que este dado não estava especificado no censo educacional estadual, apenas dados da educação especial de forma geral.

Do mesmo modo, o Plano Estadual de Educação somente se evidenciou no estado do Mato Grosso do Sul, publicado em 2014, com proposição para dez anos, declara metas no campo da educação especial, sem especificar as altas habilidades/superdotação. Apenas o estado do Mato Grosso apresentou o recurso Fale Conosco, porém a tentativa de contato foi frustrada pela falta de retorno de resposta.

Região Sudeste

A Região é composta por quatro estados. Todos eles possuíam sites oficiais de suas secretarias estaduais de educação em funcionamento.

Quanto às informações sobre a oferta de sala de recursos para altas habilidades/superdotação, todos os estados destacaram dados sobre este aspecto. Assim, a investigação revelou que nos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo eram disponibilizados serviços do modelo categorial para altas habilidades/superdotação. Já em Minas Gerais havia o serviço no modelo multifuncional.

Ressalta-se que o Estado do Espírito Santo apresentou informações sobre a identificação dessa parcela de educandos no

site, mencionando que os serviços em sala de recursos eram encaminhados e oferecidos conforme a área de interesse do aluno. Ainda, o site do Estado de MG apontou atenção com o atendimento ao estudante PAEE, mas não especificou como esse atendimento ocorria. No site do Estado de São Paulo houve informações sinalizando a oferta aos educandos com altas habilidades/superdotação com enriquecimento curricular, por meio da inclusão de atividades, projetos, oficinas e parcerias para contribuir com o desenvolvimento educacional dos alunos. Também, que havia a formação de grupos de tutoria para os alunos e, em casos específicos, comprovados por laudos, acordados com a família e definidos por avaliações pedagógicas. As crianças e jovens podem ser acelerados em até dois anos dos estudos ao longo da trajetória escolar.

Quanto ao número de alunos com altas habilidades/superdotação nos respectivos estados, foi disponibilizada somente pelos estados de São Paulo e Minas Gerais, sendo em número de 1.041 e 232, respectivamente. O Estado do Espírito Santo informou, via solicitação Fale Conosco, que foram identificados e atendidos 800 alunos. O Estado do Rio de Janeiro mostrou dados gerais sobre a educação especial.

Sobre ao Plano Estadual de Educação, o Estado do Rio de Janeiro expôs em seu site oficial, publicado em 2009, com periodicidade de dez anos, porém houve poucas informações e projeção para as altas habilidades/superdotação. Já, o Estado de São Paulo destacou um rol de legislações próprias, dentre as quais estavam contempladas várias políticas específicas para essa população escolar, em especial para o atendimento especializado., expresso na Resolução SE 61, de 2014. Por fim, nesta região, a respeito da ferramenta Fale Conosco, o recurso estava

disponibilizado em três, dos quatro estados. Também, entre os sites em que a ferramenta foi utilizada, solicitando complementação dos dados obtidos, apenas houve retorno do Estado do Espírito Santo.

Região Sul

Esta Região é composta por três estados, dos quais todos apresentaram o site oficial da secretaria estadual de educação em funcionamento.

A oferta de salas de recursos para altas habilidades/superdotação destacaram essa informação positivamente, sendo que nos Estados do Paraná e Santa Catarina os serviços eram do tipo categorial, e no Rio Grande do Sul o atendimento especializado era ofertado por meio do serviço no modelo multifuncional.

No site do Estado do Paraná informou haver salas de recursos com especificidade para altas habilidades/superdotação, as quais se dividiam em serviços específicos para o ensino fundamental e outro para ensino médio, respeitando a necessidade e interesse dos educandos, que são definidos e estabelecidos por legislação estadual própria.

O Estado de Santa Catarina explicitou que o AEE para a área das altas habilidades/superdotação atendia os alunos, de acordo com definição publicada na Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008, com atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular, em interface com os Núcleos de Atividades para Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção de pesquisa, artes e esportes. Nesse estado, foi apontado que essa parcela de alunos não

precisava de laudo para ser encaminhado à sala de recursos, porque não apresentava uma patologia que o solicitava, como no caso de outros educandos PAEE. O site do Rio Grande do Sul apresentou dados gerais a respeito da educação especial, sem especificidades sobre a área das altas habilidades/superdotação.

Os referidos sites não contemplaram dados quantitativos, sendo que apenas o estado do Rio Grande do Sul destacou o censo educacional, porém com dados gerais sobre a educação especial.

No que diz respeito ao Plano Estadual de Educação, apenas o estado de Santa Catarina disponibilizava o documento, publicado em 2015 com vigência decenal com meta específica para a educação especial, com projeção no campo das altas habilidades/superdotação, porém sem apontar a forma de identificação e atendimento a ser estabelecida. Já, o Estado do Paraná destacou apenas normatizações estaduais sobre a área em tela.

A ferramenta Fale Conosco em três estados pesquisados desta região apresentaram o recurso, sendo que no estado do Paraná houve critérios para utilização – reclamações e reivindicações – viabilizando apenas o uso quando se indica o município e a escola estadual. As tentativas de contato com os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul foram frustradas pela falta de retorno das respostas.

Distrito Federal

O Distrito Federal, localizado no Centro-Oeste do país, apresentava um site oficial da Secretaria de Educação, evidenciando transparência ao campo da educação de forma geral.

Em referência à oferta de sala de recurso, os serviços eram no modelo multifuncional

e categorial, conforme a necessidade dos educandos com altas habilidades/superdotação, ainda, as salas categoriais se subdividem em serviços voltados para os educandos que se destacavam na área acadêmica, e para aqueles que apresentavam talento na área artística.

Os documentos relativos ao censo escolar do Distrito Federal trouxeram informações sobre a educação especial, mas não explicitaram dados específicos sobre a quantidade de alunos identificados e/ou atendidos nos serviços de atendimento especializado para altas habilidades/superdotação. Embora, o Distrito Federal possa ser apontado como um destaque por oferecer atendimentos para os educandos com altas habilidades/superdotação, observou-se que não apresentou o número de matrículas, configurando-se como uma lacuna na transparência dessa informação.

No tocante ao Plano de Educação local, foi disponibilizado um documento, de caráter anual, que apresentava toda organização do contexto educacional, contemplando diversos aspectos que tratavam sobre a temática das altas habilidades/superdotação, incluindo metas para ampliar a oferta e a qualidade de ensino. Um dado que chamou a atenção sobre os serviços da educação especial é que as salas de recursos são ofertadas a cada ano conforme a demanda de cada escola e necessidade do alunado, inclusive para altas habilidades/superdotação, pois o tipo de serviço pode ser modificado. O site do Distrito Federal possuía a ferramenta Fale Conosco, porém não foi utilizada nesta pesquisa.

DISCUSSÃO

A pesquisa traçou as seguintes questões a serem respondidas:

a) Quais as redes de ensino estaduais brasileiras ofertam sala de recursos para esses educandos (com altas habilidades/superdotação)?

Os dados revelaram, entre outros aspectos, que a transparência da realidade educacional, especificamente para a educação especial, varia sensivelmente entre um estado e outro, sobretudo quando analisados os panoramas por região do Brasil. A maioria dos estados apresentou legislação para o AEE, ao menos no que se refere ao PAEE.

b) Quais os tipos de sala de recursos são adotados?

Apareceram 16 estados que utilizavam salas multifuncionais e sete com salas categoriais, sendo que o Distrito Federal possuía ambos os tipos de sala.

c) São disponibilizadas informações sobre as matrículas e o atendimento de alunos com altas habilidades/superdotação nos sites das secretarias estaduais de ensino?

A falta de visibilidade sobre a identificação dessa população nas escolas e suas respectivas secretarias de educação evidenciou uma realidade que vem sendo discutida por autores da área, uma vez que justamente a carência quanto à identificação desses alunos implica diretamente na ausência de serviços de AEE (Péres, Freitas, 2011; Delou, 2014; Mani, 2015).

Os dados obtidos neste estudo sobre a quantidade de alunos com altas habilidades/superdotação matriculados nas redes de ensino pesquisadas, considerando apenas o que foi divulgado pelos respectivos sites ou informado pela ferramenta Fale Conosco, destacam um quantitativo de 3.121 educandos identificados. Contudo, os dados apresentados pelo censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em 2016, somava um total de 15.751, evidenciando uma disparidade entre as informações disponibilizadas nos

sites. De acordo com o documento Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de recursos Multifuncionais, de 2010, é de competência das secretarias de educação e seus gestores efetuarem a adesão, cadastro e indicação de implantação dos serviços educacionais especializados como ações de apoio à suplementação da escolarização dos educandos. Agrega-se a isso, que políticas públicas em forma de planos estaduais em alguns estados sequer mencionaram atendimento especializado às altas habilidades/superdotação.

Sob o princípio de transparência pública, a apresentação de dados a respeito do cenário educacional deve ser um compromisso dos órgãos públicos, cuja evidência demonstrou a diminuta prática de resposta pública em seus portais, deixando de oferecer clareza para a população sobre a realidade do atendimento especializado ao PAEE de cada localidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme os objetivos propostos, quanto à apresentação dos resultados sobre a oferta de AEE para altas habilidades/superdotação em sala de recursos, destaca-se que, em sua maior parte, os entes federados demonstraram a oferta dos referidos serviços, no entanto, apareceu uma baixa oferta de serviços educacionais especializados, que legalmente devem ser ofertados pelas salas de recursos.

A pesquisa realizada ainda cabe questionamentos, se as salas de recursos multifuncionais encontradas, em sua maioria generalista para atender o PAEE, dão conta de atender a especificidade diferenciada das altas habilidades/superdotação e se os professores estão capacitados para tal tarefa.

Espera-se com a pesquisa realizada contribuir para novos estudos.

REFERÊNCIAS

- Burns, D. (2014). *Altas Habilidades/Superdotação: manual para guiar o aluno desde a definição de problema até o produto final*. Curitiba: Juruá.
- Chacon, M. C. M., Pedro, K. M., Koga, F. O. (2014). Programa de Atenção ao Aluno Precoce com Comportamentos de Altas Habilidades/Superdotação (PAPAHS). *La Nouvelle Revue de l'Adaptation et de la Scolarisation*, 65 (3), 13-29. Recuperado de <http://hdl.handle.net/11449/114885>.
- Decreto n. 7.611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.
- Delou, C. M. C. (2014). Plano de Atendimento Educacional Especializado Integrado ao Plano Individualizado de Ensino com Vistas à Aceleração de Estudos: sugestão adaptada do modelo de Joseph Renzulli. En Virgolim, A.; Konkiewitz, E.C. *Altas Habilidades/Superdotação, Inteligência e Criatividade* (411-426). Campinas: SP, Papirus.
- Gil, A. C. (2011). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6 ed. São Paulo: Atlas. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2016). Sinopse Estatística da Educação Básica. Recuperado de <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>.
- Lei n. 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n. 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm.
- Mani, E. M. J. (2015). *Altas Habilidades ou Superdotação: políticas públicas e atendimento educacional em uma diretoria de ensino paulista*. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal de São Carlos. São Carlos.
- Mani, E. M. J. (2016). Professores de Sala de Recursos: embates e desafios em Altas Habilidades/Superdotação. En Costa, M. Da P. R. Da.; Massuda, M. B.; Rangni, R. de A. (Coords.). *Altas Habilidades/Superdotação: pesquisa e experiência para educadores* (pp. 67-100). Rio de Janeiro: Wak Editora.
- Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios, de abril de 2013*. Controladoria Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. Brasília. Recuperado de http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf.
- Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de recursos Multifuncionais, de 2010*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília. Recuperado de http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192.
- Nota Técnica nº 11, de 7 de maio de 2010. Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de

- Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares. Recuperado de http://portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman&view=download&alias=5294-notatecnica-n112010&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192.
- Pérez, S. G. P. B.; Freitas, S. N. (2011). Encaminhamentos Pedagógicos com Alunos com Altas Habilidades/Superdotação na Educação Básica: o cenário brasileiro. *Educar em Revista*. Curitiba, Brasil, 41, 109-124, jul./set. 2011. Editora UFPR. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/er/n41/08.pdf>.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 7 de janeiro de 2008*. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007. Brasília: MEC. Recuperado de <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.
- Renzulli, J. A. (2014). Concepção de Superdotação no Modelo dos Três Anéis: um modelo de desenvolvimento para a promoção da produtividade criativa. Em Virgolim, A.; Konkiewitz, E.C. (Coords.). *Altas Habilidades/Superdotação, Inteligência e Criatividade* (pp. 219-264). Campinas: SP, Papirus.
- Resolução SE 61, de 11 de novembro de 2014*. Dispõe sobre a Educação Especial nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Recuperado de <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto+201411110061>.
- Souza, D. B.; Menezes, J. S.S. (2017). *Planos estaduais de educação: desafios às vinculações com outros instrumentos de gestão local da educação*. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n71/1809-449X-rbedu-s1413-24782017227152.pdf>.
- Virgolim, A. M. R. (2007). Uma Proposta para o Desenvolvimento da Criatividade na Escola, Segundo o Modelo de Joseph Renzulli. Em Virgolim, A. M. R. (Ed.) *Talento Criativo: expressão em múltiplos contextos* (pp. 159-185). Brasília: Editora UnB.